LEI MUNICIPAL Nº 3086 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai	
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai	
30.02.08.244.0014.3.126	Manutenção do Órgão	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/GP/2019
Projeto de lei nº 018/2019
Autor: Executivo Municipal